

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CABO DE SANTO AGOSTINHO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0007-90, com endereço à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 830, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-535, neste ato representada por sua Presidente Ir. **FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas, com espeque nas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 197/2023, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 43053581); Nota Técnica nº 135/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id. 57016269); Parecer Técnico CTAI nº 348/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 57856340); Parecer Técnico nº 058/2024 da Comissão Mista de Avaliação - CMA (id. 60498199), o Despacho nº 1759, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 60196780) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001952.000102/2023-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o repasse financeiro para locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24 horas para

transporte de pacientes, no âmbito do Contrato de Gestão nº 012/2022.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 012/2022 será de R\$ **110.371,59 (cento e dez mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 672/2024 (id. 57830556), expedida pela Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão.

2.2. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 1.348.532,41 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme indicado no Despacho nº 463 (id. 60054858) da Gerência Administrativa Orçamentária dos Contratos de Gestão, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 012/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 60049384):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1016

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE021547, de 01/11/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 36.790,53

4.2. A referida Nota de Empenho nº 2024NE021547, de 01/11/2024, garante o pagamento da quantia de **R \$ 36.790,53 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**Ir. FABIOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 27/12/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 27/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60206809** e o código CRC **4EB8B735**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: